

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.376, DE 26 DE JULHO DE 2011

EXPEDE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 26/07/2011, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/506.749/2011, referente ao requerimento de Licença de Operação da empresa REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A para realizar a transferência de hidrocarbonetos através de oleoduto, com 6.575 metros de extensão total, composto por um trecho terrestre de 3.500 metros com 16 polegadas de diâmetro, interligando o quadro de boias localizado na Baía de Guanabara à Refinaria, no bairro de Benfica, Município do Rio de Janeiro,
- o Parecer Técnico de Licença de Operação nº GERAM/SARA-LO-0089/2011, favorável à emissão da licença requerida,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença de Operação para a empresa REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A para realizar a transferência de hidrocarbonetos através de oleoduto, com 6.575 metros de extensão total, composto por um trecho terrestre de 3.500 metros com 16 polegadas de diâmetro, interligando o quadro de boias localizado na Baía de Guanabara à Refinaria, no bairro de Benfica, Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2011

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicado no Diário oficial de 27/07/2011.